



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGILO:**    ( ) SIM    ( X ) NÃO

Se “sim”, **JUSTIFICATIVA:**

---

---

---

<b>Órgão que será atendido pelo Estudo:</b>	- Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
---	--

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**

Contratação de empresa especializada em passeio turístico, para viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO FELIZ IDADE do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte – PR, visando a execução do PROGRAMA VIAJA MAIS 60, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**Considerando** que o projeto proposto em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, denominada **PARANÁ VIAJA MAIS 60** objetiva potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.

Por todas essas razões, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos é fundamental para garantir o sucesso e a segurança da viagem planejada com os idosos do Grupo Feliz Idade. Essa medida nos permite oferecer uma experiência de



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

alta qualidade, adaptada às necessidades e interesses do nosso grupo, proporcionando momentos de lazer, convívio social e bem-estar para todos os participantes.

## **2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

### **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto não faz referência ao PAC tendo em vista que o município está em fase de implementação.

## **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**

É importante estabelecer requisitos claros para a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos. Aqui estão alguns requisitos fundamentais que justificam a escolha criteriosa do prestador de serviços:

- 1. \*\*Experiência com grupos de idosos:\*\*** A empresa deve ter comprovada experiência em lidar com grupos de idosos em viagens turísticas. Isso inclui familiaridade com as necessidades específicas desse público, como acessibilidade, conforto e cuidados de saúde.
- 2. \*\*Licenças e certificações:\*\*** É essencial verificar se a empresa possui todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente no setor de turismo. Isso garante que ela cumpra todas as regulamentações e padrões de segurança exigidos.
- 3. \*\*Seguro adequado:\*\*** A empresa deve fornecer um seguro abrangente que cubra todos os aspectos da viagem, incluindo seguro de saúde para os participantes, seguro



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

de responsabilidade civil e seguro de viagem para eventualidades como cancelamentos, atrasos ou emergências médicas.

**4. \*\*Itinerário personalizado:\*\*** A empresa deve ser capaz de oferecer um itinerário personalizado que atenda às preferências e interesses específicos do Grupo Feliz Idade. Isso pode incluir destinos turísticos acessíveis, atividades culturais, recreativas e de lazer adequadas ao público idoso.

**5. \*\*Transporte seguro e confortável:\*\*** A empresa deve garantir que o transporte fornecido seja seguro, confortável e adequado às necessidades dos idosos, incluindo veículos com acessibilidade para cadeiras de rodas, se necessário, e motoristas experientes e treinados em lidar com grupos de idosos.

**6. \*\*Acomodações de qualidade:\*\*** As acomodações fornecidas durante a viagem devem ser de alta qualidade e atender aos padrões de conforto e acessibilidade exigidos pelo Grupo Feliz Idade. Isso inclui quartos espaçosos, instalações acessíveis e serviços de apoio disponíveis conforme necessário.

**7. \*\*Assistência profissional:\*\*** A empresa deve fornecer assistência profissional durante toda a viagem, incluindo guias turísticos experientes e equipe de suporte para lidar com quaisquer emergências ou necessidades dos participantes.

**8. \*\*Referências e reputação:\*\*** É importante verificar as referências e a reputação da empresa, incluindo avaliações de clientes anteriores e sua classificação em órgãos reguladores do setor de turismo. Isso ajuda a garantir a confiabilidade e a qualidade dos serviços oferecidos.

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado.
- b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

- c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos.

Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

Somente serão aceitos produtos especificados neste ETP, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designada a servidora **ADRIANA MUNIZ FAQUINI**, para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – PR.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no lote solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Diamante do Norte – PR, notificando a empresa para substituição imediata em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no CRAS, em reunião com o grupo de idosos onde foi feito o levantamento de quantos idosos irão no passeio.

<b>Item</b>	<b>Discriminação do produto</b>	<b>Quant.</b>
01	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60 Quantidade de pessoas: 70 (setenta) Saída: Diamante do Norte, 87990-000. Destino: Hotel Fazenda Decolores. Rodovia PR-218, Km 02, s/n - Zona Rural, Loanda - PR, 87900-000. Inclui: Transporte e passaporte para o dia no local, com quiosque, almoço com bebida (suco ou água ou refrigerante) e café da tarde. Ida e volta. A data da viagem será definida posteriormente, de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA.	01



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros, os orçamentos coletados pelas empresas especializadas, bem como pesquisa de preços através da Plataforma Banco de Preços BDS.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 11.115,00:

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Para a determinação dos preços de referência, buscaram-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

Ao considerar o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que trata da descrição da solução como um todo, gostaria de justificar a necessidade e a vantagem da contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos para a viagem planejada com os idosos do Grupo Feliz Idade.

1. **\*\*Especificidade da solução:\*\***



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

A contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos proporciona uma solução completa e customizada para atender às necessidades específicas dos idosos do Grupo Feliz Idade. Essas empresas têm expertise em lidar com grupos de idosos e podem adaptar os serviços de acordo com as características e preferências desse público-alvo.

## 2. **\*\*Atendimento integral:\*\***

Ao optar por uma empresa especializada, garantimos que todos os aspectos da viagem sejam cuidadosamente planejados e executados, desde o transporte até as atividades de lazer. Isso inclui a seleção de destinos acessíveis, acomodações adequadas, alimentação balanceada, entretenimento e assistência profissional durante toda a jornada.

## 3. **\*\*Garantia de qualidade:\*\***

As empresas especializadas em passeios turísticos são selecionadas com base em critérios rigorosos de qualidade, incluindo experiência, reputação, licenças e certificações. Essa seleção cuidadosa assegura que os serviços prestados atendam aos mais altos padrões de excelência e segurança.

## 4. **\*\*Minimização de riscos:\*\***

A contratação de uma empresa especializada ajuda a mitigar os riscos associados à organização de uma viagem, tais como problemas logísticos, questões de segurança e imprevistos durante o percurso. As empresas têm protocolos estabelecidos para lidar com essas situações de forma eficaz, garantindo o bem-estar e a tranquilidade dos participantes.

## 5. **\*\*Eficiência e praticidade:\*\***

Ao delegar a organização da viagem a uma empresa especializada, liberamos recursos e tempo da equipe do CRAS para se concentrarem em outras atividades de assistência social e apoio à comunidade. Isso proporciona uma abordagem mais eficiente e focada na missão do CRAS, maximizando os benefícios para os beneficiários, neste caso, os idosos do Grupo Feliz Idade.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos representa a solução mais adequada e abrangente para garantir uma viagem turística segura, confortável e enriquecedora para os idosos do Grupo Feliz Idade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21.

## **8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Ao abordar a justificativa da solução para contratar uma empresa especializada em passeios turísticos para a viagem turística com os Idosos do Grupo Feliz Idade, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, gostaria de apresentar os seguintes pontos de argumentação:

### 1. **\*\*Especialização e Expertise:\*\***

A contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos oferece a garantia de que os serviços serão prestados por profissionais com expertise no planejamento e execução de viagens para grupos de idosos. Essas empresas têm experiência específica em lidar com as necessidades, preferências e limitações desse público-alvo, garantindo uma experiência turística adaptada e enriquecedora.

### 2. **\*\*Cumprimento da Legislação:\*\***

A empresa especializada em passeios turísticos deve operar em conformidade com a legislação vigente, incluindo todas as exigências e regulamentações relacionadas ao setor de turismo. Ao contratar uma empresa que atende a esses requisitos legais, garantimos a segurança e os direitos dos participantes da viagem, incluindo os idosos do Grupo Feliz Idade.

### 3. **\*\*Gestão de Riscos:\*\***



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

A empresa especializada está preparada para lidar com uma variedade de situações de risco que podem surgir durante a viagem, tais como emergências médicas, problemas logísticos ou questões de segurança. Sua experiência e recursos ajudam a minimizar esses riscos e garantir a segurança e o bem-estar dos idosos durante toda a jornada.

#### 4. **\*\*Garantia de Qualidade:\*\***

Ao contratar uma empresa especializada, podemos garantir a qualidade dos serviços prestados, desde a seleção de destinos turísticos até a assistência prestada aos participantes. Essas empresas são selecionadas com base em critérios rigorosos de qualidade, o que garante uma experiência turística satisfatória e memorável para os idosos do Grupo Feliz Idade.

#### 5. **\*\*Foco na Missão do CRAS:\*\***

Ao terceirizar a organização da viagem para uma empresa especializada, liberamos recursos e tempo da equipe do CRAS para se concentrarem em suas atividades principais de assistência social e apoio à comunidade. Isso permite que o CRAS mantenha seu foco na sua missão de promover o bem-estar e a inclusão social dos idosos, enquanto proporciona uma experiência turística de qualidade para eles.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos para a viagem com os Idosos do Grupo Feliz Idade se justifica plenamente de acordo com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, pois proporciona uma solução eficaz, segura e adaptada às necessidades desse público-alvo, enquanto atende aos requisitos legais e promove a eficiência na gestão dos recursos do CRAS.

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada em passeio turístico, para viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO FELIZ IDADE visando a execução pro PROGRAMA VIAJA MAIS 60 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Salienta-se que a vigência da contratação



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A justificativa para não parcelamento da contratação de uma empresa especializada em passeio turístico para a viagem com os Idosos do Grupo Feliz Idade pode se basear em diversos fatores, tais como:

O parcelamento de uma contratação pode resultar em custos adicionais, como taxas de juros e encargos financeiros. Optar pelo pagamento integral pode representar uma economia significativa de recursos públicos, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos do CRAS.

O pagamento integral da contratação pode proporcionar maior agilidade na execução do contrato, permitindo que a empresa especializada em passeio turístico inicie os preparativos para a viagem sem a necessidade de aguardar o recebimento de parcelas subsequentes.

Ao realizar o pagamento integral, o CRAS pode garantir que a empresa contratada tenha recursos suficientes para cumprir integralmente o objeto do contrato, assegurando a realização da viagem turística conforme planejado e acordado.

O pagamento integral pode contribuir para fortalecer a relação contratual entre o CRAS e a empresa especializada em passeio turístico, demonstrando comprometimento e confiança mútua, o que pode resultar em uma parceria mais sólida e duradoura.

O pagamento integral evita a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos ao longo do período de execução do contrato, simplificando a gestão administrativa e reduzindo a carga de trabalho dos responsáveis pela contratação no CRAS.

Portanto, a justificativa para não parcelamento da contratação da empresa especializada em passeio turístico para a viagem com os Idosos do Grupo Feliz Idade está fundamentada na busca por uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, na garantia da agilidade na execução do contrato, no fortalecimento da relação contratual, na redução da burocracia administrativa e na asseguarção do cumprimento integral do objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## **9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta dispensa licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

O inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 destaca os resultados esperados na contratação de serviços, incluindo:

1. **\*\*Eficácia e eficiência na realização do objeto contratado:\*\*** Espera-se que a empresa especializada em passeio turístico execute todas as atividades relacionadas à viagem com eficácia e eficiência, cumprindo os prazos e entregando os resultados conforme acordado.
2. **\*\*Qualidade dos serviços prestados:\*\*** Os serviços prestados pela empresa devem atender aos mais altos padrões de qualidade, proporcionando uma experiência turística satisfatória e segura para os idosos do CRAS.
3. **\*\*Economia para a administração:\*\*** A contratação da empresa deve resultar em economia para a administração pública, garantindo o melhor custo-benefício para o CRAS na realização da viagem turística com os idosos.
4. **\*\*Observância dos princípios da isonomia e da competitividade:\*\*** O processo de contratação da empresa deve ser pautado nos princípios da isonomia e da competitividade, garantindo igualdade de oportunidades para todos os concorrentes e estimulando a livre concorrência.
5. **\*\*Promoção do desenvolvimento nacional sustentável:\*\*** A contratação da empresa especializada em passeio turístico deve contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo o turismo responsável e sustentável e beneficiando a economia local e regional.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Portanto, os resultados esperados na contratação de uma empresa especializada em passeio turístico para a viagem com os Idosos do CRAS devem estar alinhados com os princípios estabelecidos no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, garantindo eficácia, eficiência, qualidade, economia, isonomia, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável.

## **10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

A contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos inclui, muitas vezes, o transporte dos participantes. Isso é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos idosos durante toda a viagem. Além disso, a empresa terá expertise em lidar com os requisitos de acessibilidade e conforto necessários para atender às necessidades específicas do público idoso.

A empresa especializada em passeios turísticos também pode cuidar da reserva de hospedagem para os participantes da viagem. Isso garante que os idosos tenham acomodações adequadas, confortáveis e seguras durante sua estadia, levando em consideração suas necessidades especiais, como acessibilidade e proximidade de serviços essenciais.

A empresa contratada pode ser responsável por fornecer refeições balanceadas e adequadas às preferências alimentares dos idosos durante a viagem. Isso é essencial para garantir que os participantes recebam nutrição adequada e desfrutem de uma experiência gastronômica satisfatória durante a viagem.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Além disso, a empresa especializada pode organizar atividades e entretenimento adequados ao público idoso, como passeios culturais, recreativos e de lazer. Isso proporciona uma experiência enriquecedora e diversificada para os participantes, garantindo que eles desfrutem ao máximo da viagem.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos também inclui a disponibilidade de assistência profissional durante toda a viagem. Isso pode incluir guias turísticos experientes, equipe de suporte e atendimento ao cliente, garantindo que os idosos recebam o apoio necessário em caso de emergências ou imprevistos.

Optar pela contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos para a viagem com os Idosos do Grupo Feliz Idade, estamos garantindo não apenas a organização eficiente da viagem em si, mas também todas as contratações correlatas necessárias para proporcionar uma experiência segura, confortável e enriquecedora para os participantes. Isso demonstra a abordagem abrangente e responsável do CRAS em garantir o bem-estar e a satisfação dos beneficiários de seus programas e atividades.

## **12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada em passeio turístico, para viagem turística com os **IDOSOS DO GRUPO FELIZ IDADE** visando a execução pro



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiemos em Deus!*

**PROGRAMA VIAJA MAIS 60** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. As viagens turísticas oferecem uma oportunidade única para os idosos se sentirem incluídos e valorizados pela comunidade. Isso pode ajudar a combater a solidão, o isolamento social e a depressão, promovendo um senso de pertencimento e conexão com os outros.

Participar de uma viagem turística permite que os idosos exerçam sua autonomia e tomem decisões sobre suas atividades e experiências. Isso pode contribuir para a manutenção da autoestima, da autoconfiança e do senso de controle sobre suas vidas.

As viagens turísticas oferecem oportunidades para os idosos se envolverem em atividades físicas, culturais e recreativas que promovem a saúde e o bem-estar geral. Além disso, o contato com novos ambientes, pessoas e experiências estimula a mente e pode ajudar a prevenir o declínio cognitivo.

Viajar em grupo proporciona aos idosos a oportunidade de conhecer novas pessoas, fazer novas amizades e fortalecer os vínculos com seus pares. Essa interação social é essencial para o suporte emocional e o senso de comunidade entre os participantes.

A viagem turística oferece uma pausa na rotina diária dos idosos, permitindo-lhes experimentar novos lugares, culturas, sabores e atividades. Isso pode despertar o interesse, a curiosidade e a sensação de aventura, contribuindo para uma vida mais rica e significativa.

As viagens turísticas proporcionam oportunidades para criar memórias duradouras e momentos de felicidade compartilhados entre os idosos e suas famílias, amigos e cuidadores. Essas lembranças positivas podem trazer conforto e alegria nos momentos difíceis e servir como fonte de inspiração e motivação para o futuro.

Portanto, a contratação de uma empresa de turismo para a realização de uma viagem turística com os idosos do CRAS é mais do que uma simples atividade recreativa; é uma oportunidade valiosa para promover o bem-estar, a inclusão social e a qualidade de vida desses indivíduos, contribuindo para seu desenvolvimento integral e sua felicidade.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Dispensa eletrônica e



## **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em lote.

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se viável a contratação pretendida.

Diamante do Norte - PR, 23 de abril de 2024

**Grazielle Cano de Oliveira Correa**  
Agente solicitante